



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei de n.º 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ofício Circular nº. 03/2023

Andirá, Paraná, 14 de março de 2023.

Ao cumprimentá-la (o), vimos informar que será apresentado o Decreto nº. 9.894 de 02 de março de 2023, que estabelece do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Andirá – PR, que ocorrerá na modalidade online através do Google Meet:

Data: **30 de março de 2023**

Horário: **14h às 16h**

Link da videochamada : **<https://meet.google.com/nsq-eeeps-hmg>**

O presente protocolo e fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência tem objetivo de fortalecer as articulações da Rede de Proteção, promovendo os encaminhamentos necessários com segurança e eficácia, garantindo a proteção social evitando assim que novos danos sejam causados.

Qualquer dificuldade para acessar o link da videochamada, poderá solicitar o mesmo através do contato: Danielle (43) 99649 – 4979. ou Francieli (43) 99845-9801.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a participação e colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Josiele Tomé da Silva Irão

Presidente do CMDCA